



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.375, DE 17 DE JANEIRO 2024.

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro na importância de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.368, de 22 de dezembro de 2023), distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 700.000,00

02 - Poder Executivo

02.06.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo

20.606.0008.1061 – Transferências Especiais – Aquisição de Equipamentos Agrícolas.

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 700.000,00

F.R.: 02.706 – Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.

02 – Recursos de exercícios anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de Recursos 02.706 - Recursos de Outras Fontes – Recursos de Exercícios Anteriores – Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais, fonte de recursos STN (MSC) 2.706.

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Memória de cálculo de superávit financeiro

Fonte da Receita	Disponibilidade Financeira 2023	Restos a Pagar 2023	Superávit do Exercício
02.706	R\$ 700.000,00	--	R\$ 700.000,00

Quadro para solicitação de créditos adicionais

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Suplementar
0008.1061	4.4.90.52	02.706	R\$ 700.000,00

Mirante da Serra – RO, 17 de janeiro de 2024.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	1375	17/01/2024

ID: 101055

CRC: 85E5B723

Processo: 0-0/0

Usuário: MILTON CAETANO DA SILVA

Criação: 17/01/2024 10:01:21 Finalização: 17/01/2024 10:04:16

Processo



Documento



MD5: E14D4766F4E55B7F6D6DFF5D2A49EBF0

SHA256: D98502621B5C138BC40F14150FE1C936A97E5C7D0FA055B50DE9CAD80279924F

Súmula/Objeto:

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro, e à outras providências."

INTERESSADOS

EVALDO DUARTE ANTONIO	RO	17/01/2024 10:02:59
-----------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SUPERÁVIT FINANCEIRO	17/01/2024 10:03:29
----------------------	---------------------

CIENTES

EDELSON DE OLIVEIRA SILVA	17/01/2024 10:46:13
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 EVALDO DUARTE ANTONIO	PREFEITO	17/01/2024 11:34:24
--	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site servicos.digproc.com.br/mirante informando o ID 101055 e o CRC 85E5B723.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO

17 JAN. 2024 - 24 JAN. 2024

Publicado

Patricia Pozzo Cavalcante
Agente Administrativo
Cadastro: 2692



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

17 JAN. 2024 - 24 JAN. 2024

PUBLICADO

Daniel Gomes dos Santos
Diretor Geral
Port. 1008/23

